



PROCESSO N° 427/11

PROTOCOLO N.º 10.500.060-0

PARECER CEE/CEB N.º 1020/11

APROVADO EM 09/11/11

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR
CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JESUÍTAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Área Profissional: Informática, para fins de cessação.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 451/11-SUED/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, para fins de cessação, conforme requerimento da direção às folhas 02, nos seguintes termos:

O Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à rua São Lázaro, 679, município de Jesuítas, Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Darci Mezzari, portador de RG n° 3.281.319-4/PR, Diretor deste estabelecimento de ensino, vem, mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a Renovação do Reconhecimento a fim de cessação do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, autorizado pela Resolução n° 2486/02. O referido curso cessou suas atividades no final de 2005 (fls. 02).

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2486/02, de 20/07/02 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 1364/08, de 04/04/08.

2– Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização e Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2486/02, de 20/07/02
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira



PROCESSO N° 427/11

- Carga Horária: 1000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de acesso: em termos de escolaridade prévia para ter acesso ao curso nas diferentes etapas, módulo ou disciplina, os alunos deverão ser egressos do Ensino Médio e ou do antigo segundo grau, devendo ser ministrado na forma estabelecida pelo Decreto n° 2208/97
- Modalidade de oferta: presencial

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Atuar em equipes de desenvolvimento de sistemas no apoio ao Analista de Sistemas nas tarefas de criação de bancos de dados, desenvolvimento de bibliotecas de programação e documentação de sistemas.
- Efetuar levantamento de ambientes computacionais podendo identificar tipos de software em utilização no ambiente, recomendar procedimentos de segurança, manutenção e correção de problemas bem como executá-los.
- Utilizar a internet e suas tecnologias, podendo efetuar instalações, configurações e otimizações de softwares para e-mail, ftp, telnet, IRC e http, tanto na parte cliente quanto na parte servidora.
- Aplicar as principais tecnologias de desenvolvimento de sistemas na criação de sistemas comerciais convencionais e nos que serão operados via web e suas tecnologias (fls. 140).



PROCESSO N° 427/11

2.2 - Matriz Curricular

COL. EST. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

CGC: 77396018/0001-89

RUA SÃO LÁZARO, 679 - FONE FAX : (044) 535 1231 CEP 85835-000 JESUÍTAS - PARANÁ

| Quadro Curricular | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| <i>Cod. Módulo</i> | <i>Módulo</i> | <i>Cod. Disciplina</i> | <i>Disciplinas</i> | <i>CH da Disciplina</i> | <i>CH do Módulo</i> |
| I | SUPORTE TÉCNICO | 01 | - Fundamentos de Informática | 50 | 330 |
| | | 02 | - Informática Instrumental | 90 | |
| | | 03 | - Sistema Operacionais Básicos | 60 | |
| | | 04 | - Redes | 60 | |
| | | 05 | - Manutenção e Instalação de Hardware | 50 | |
| | | 06 | - Inglês Técnico | 20 | |
| II | GESTÃO | 07 | - Empreendedor em Informática | 40 | 70 |
| | | 08 | - Noções de Direito | 30 | |
| III | BANCO DE DADOS | 09 | - ACCESS e SQL | 50 | 50 |
| IV | WEB DESING | 10 | - Comunicação via Computador | 40 | 90 |
| | | 11 | - Internet | 50 | |
| V | PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE | 12 | - Lógica de Programação | 70 | 460 |
| | | 13 | - Técnicas de Projetos de Sistema | 90 | |
| | | 14 | - Linguagem Visual Basic | 100 | |
| | | 15 | - Linguagem Delphi | 100 | |
| | | 16 | - Projeto | 100 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | | | 1000 | 1000 |

- Os códigos dos módulos e das disciplinas não indicam seqüência, servem apenas para facilitar a compreensão do quadro curricular.



PROCESSO N° 427/11

2.3 – Certificação

O curso permite a certificação parcial após a conclusão de cada módulo concluído o aluno receberá um certificado de qualificação profissional, como se segue:

Módulo de Suporte Técnico – Certificado como Suporte Técnico

Módulo de Gestão – Certificado Gestor de pequenas empresas de informática

Módulo de Banco de Dados – Certificado Gestor de pequenas empresas de informática

Módulo de Web Design – Certificado como Web Designer

Módulo de Programação de Software – Certificado de Programador de Software (fls. 229).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantinha convênios com COPACOL, Itaú, EMATER, Comerciantes, Micro-Empresas do município, Escolas de Informática e Prefeitura Municipal.

Às folhas 273 consta justificativa da Direção da instituição de ensino sobre os termos de parceria.

3 – Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|--------------------------|--|
| Eliane Becker | - Processamento de Dados | - Coordenação de Curso - Lógica de Programação - Linguagem Visual Básica |
| Airton José Mantovani | - Ciência da Computação | - Fundamentos de Informática - Arquitetura de Computadores - Manutenção e Instalação de Hardware |
| Fabiany P. Begosso | - Processamento de Dados | - Informática Instrumental - Projeto |
| Luciano da Silva Violada | - Ciência da Computação | - Internet - Redes |
| Lucineis Viana | - Ciência da Computação | - Sistemas Operacionais Básicos - Access e SQL |
| José Humberto Pinheiro | - Direito | - Noções de Direito |
| Frank W. Romagnoli | - Ciência da Computação | - Comunicação via Computador - Técnica de Projetos de Sistemas |
| Aparecido Laertes Galli | - Administração | - Noções de Economia e Administração |
| Simone Gonçalves | - Ciência da Computação | - Linguagem Delphi - Empreendedor em Informática |
| Tânia Regina Casado Vaz Carvalho | - Letras | - Inglês Técnico |



PROCESSO N° 427/11

4 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

CURSO DE INFORMÁTICA

| ANO: 2003/2004 | | PERÍODO: | | 28/04/2003 À 16/06/2004 | |
|----------------|------------|--------------|-------------|-------------------------|--|
| MATRICULAS | REPROVADOS | TRANSFERIDOS | DESISTENTES | APROVADOS | |
| 30 | 0 | 0 | 8 | 22 | |

Obs.: Neste ano o Curso Técnico em Informática era por Módulo com carga horária de 1000hs

| ANO: 2005 | | PERÍODO: | | 16/08/2004 À 13/12/2005 | |
|------------|------------|--------------|-------------|-------------------------|--|
| MATRICULAS | REPROVADOS | TRANSFERIDOS | DESISTENTES | APROVADOS | |
| 32 | 0 | 0 | 20 | 12 | |

Obs.: Neste ano o Curso Técnico em Informática era por Módulo com carga horária de 1000hs

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 113/11 – NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Arnaldo José Ferro, licenciado em Administração, Elizabeth Hihumi Inagaki, licenciada em Letras-Português-Inglês, Laércio Pereira de Andrade, licenciado em Estudos Sociais-Geografia e como perito Bartus Gerotto Gozer, bacharel em Ciência da Computação, emitiu laudo técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso (fls. 284 e 285).

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 68/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido curso.

7 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

| Escola ⇄ | Ideb Observado | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 2005 ⇄ | 2007 ⇄ | 2009 ⇄ | 2007 ⇄ | 2009 ⇄ | 2011 ⇄ | 2013 ⇄ | 2015 ⇄ | 2017 ⇄ | 2019 ⇄ | 2021 ⇄ |
| HUMBERTO DE A.C.BRANCO C.E-E.F.M PROF | 4.1 | 3.7 | 4.3 | 4.1 | 4.3 | 4.6 | 5.0 | 5.3 | 5.6 | 5.8 | 6.0 |



PROCESSO N° 427/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2005, exclusivamente para fins de cessação do curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, para fins de cessação;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB